

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 289/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada, composta por equipe médica qualificada, para a realização de exames diagnósticos por imagem de pacientes internados e ambulatoriais, bem como para a responsabilidade técnica do Serviço de Radiologia do Hospital da Baleia.

Critério de Julgamento: Técnica e Preço .

Prazo de encerramento da cotação: 26/06/2026 às 23h59

Consultas e Esclarecimentos: site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br Margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada, composta por equipe médica qualificada, para a realização de exames diagnósticos por imagem de pacientes internados e ambulatoriais, bem como para a responsabilidade técnica do Serviço de Radiologia do Hospital da Baleia., conforme Termo de Referência em anexo.

1.2 Está contratação vigorará pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, contados a partir do assinatura do contrato.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

2.2.1. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;

2.2.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com

direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.4. Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

2.2.5 Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;

2.2.6. Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 26/06/2026**, nos endereços eletrônicos dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br, margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail **“COTAÇÃO Nº 289/2026 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”**,

escolhendo-se aquela que melhor se adeque às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente termo deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a o menor preço e demais particularidades da contratação, considerando a capacidade técnica do proponente.

3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.

4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: dalila.fideles@hospitaldabaleia.org.br, margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2026.

Dalila Fideles

Analista de Licitação

Fundação Benjamin Guimarães – Hospital da Baleia

Jonata Ferreira Vette

Gerente de Verbas Publicas

Fundação Benjamin Guimarães / Hospital da Baleia

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

1- DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada, composta por equipe médica qualificada, para a realização de exames diagnósticos por imagem de pacientes internados e ambulatoriais, bem como para a responsabilidade técnica do Serviço de Radiologia do Hospital da Baleia, conforme especificações técnicas e quantitativas descritas neste Termo de Referência.

Tipo de Exame / Procedimento	Qnt (média/mês)	Valor Unitário	Observações / SLA
Laudo de Tomografia Computadorizada (com ou sem contraste)	2.000	R\$ 60,00	Ambulatorial (oncológico): laudo em até 4 dias úteis. Internado: rotina 24h, urgência 2h, emergência imediata. As solicitações médicas deveram obedecer aos critérios de urgência/emergência.
Biópsia guiada por TC	2	R\$ 300,00	Ambulatorial: até 7 dias. Internado: até 5 dias corridos.
Drenagem de coleção guiada por TC ou US	1	R\$ 400,00	Ambulatorial: até 7 dias. Internado: até 5 dias corridos.
US Abdome Total	170	R\$ 80,00	Internado: não urgente até 2 dias úteis/ urgência até 24h (contato médico a médico, exceto finais de semana). Ambulatorial: até 7 dias.
US Abdome Superior	29	R\$ 40,00	
US Aparelho Urinário	83	R\$ 40,00	
US Pélvica Masculina	90	R\$ 40,00	
US Mama Bilateral	120	R\$ 50,00	
US Endovaginal	36	R\$ 40,00	
US Região Cervical	2	R\$ 40,00	

US Tireoide	1	R\$ 40,00	
US Partes Moles	107	R\$ 40,00	
US Tórax	1	R\$ 40,00	
US Simples (não especificado)	10	R\$ 40,00	
US Articular (por articulação)	5	R\$ 40,00	
Doppler Colorido (vaso/artéria/órgão isolado)	53	R\$ 80,00	
Duplex Scan Venoso (MMII/MMSS – unilateral)	49	R\$ 130,00	
Duplex Scan Arterial (MMII/MMSS – unilateral)	20	R\$ 130,00	
Ecodoppler de Aorta e Ramos	1	R\$ 130,00	
Ecodoppler Renal (nativo/enxerto)	4	R\$ 130,00	
Ecodoppler de Carótidas Bilateral	2	R\$ 195,00	
Elastografia Hepática Ultrassônica	1	R\$ 200,00	Até 5 dias
Paracentese / Toracocentese guiada por US	1	R\$ 300,00	Até 5 dias
PAAF – Tireoide, Mama ou Linfonodo	28	R\$ 200,00	Até 5 dias
Biópsia de Mama/Tireóide guiada por US (core biopsy)	107	R\$ 250,00	Até 5 dias
Biópsia Prostática Transretal guiada por US (> 8 fragmentos)	15	R\$ 300,00	Até 5 dias
Biópsia de Órgão Profundo guiada por US	15	R\$ 300,00	Até 7 dias



Drenagem Percutânea guiada por US	1	R\$ 400,00	Até 5 dias
Nefrostomia Percutânea guiada por US (unilateral)	1	R\$ 400,00	Até 3 dias
US para Pesquisa de Endometriose	15	R\$ 250,00	Até 7 dias
Laudo de Mamografia	400	R\$ 25,00	Até 7 dias
Agulhamento por Mamografia (pré-cirúrgico)	10	R\$ 250,00	Disponibilização de agenda conforme demanda cirúrgica
Agulhamento por US (pré-cirúrgico)	10	R\$ 250,00	Disponibilização de agenda conforme demanda cirúrgica
Laudo de Radiografia	2.800	R\$ 7,00	Laudo paciente internado em até 5 dias úteis e até 36 horas se solicitado pelo médico assistente Laudo Secretaria e ambulatório - 5 dias uteis
RT do serviço de radiologia	1	10.000,00	Pagamento fixo mensal
Plantão médico	20	400,00	Pagamento por plantão noturno no período de 18:00 às 22:00 e sábado de 08:00 às 12:00

Os quantitativos da tabela acima são estimativos, levando em consideração a produção 2025, podendo haver variação para mais ou para menos conforme demanda.

Caso identificado solicitação de novos exames com capacidade de realização interna e que não estão contemplados na lista, será realizada negociação de valores com base em pesquisa de mercado e realizado aditivo contratual.

1.2 Esta contratação vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

2- JUSTIFICATIVA SOBRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir atendimento tempestivo, contínuo e com qualidade técnica adequada aos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital da Baleia, assegurando a realização de exames diagnósticos por imagem e a emissão de laudos dentro dos prazos estabelecidos, em conformidade com a legislação vigente e com os compromissos assistenciais assumidos pela instituição junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende a disponibilização de equipe médica especializada em radiologia e diagnóstico por imagem, responsável pela execução dos exames, emissão de laudos, supervisão técnica do serviço e cumprimento das normas regulatórias, incluindo:

- Designar formalmente Responsável técnico pelo serviço de Radiologia que sera responsável pela coordenação do serviço incluindo:
 - Assegurar o funcionamento adequado, seguro e em conformidade legal de todos os processos relacionados aos exames de imagem, atuando como referência técnica perante os órgãos reguladores e garantindo o cumprimento das normas sanitárias, éticas e de proteção radiológica, bem como a manutenção de licenças e documentações obrigatórias; no âmbito assistencial, supervisiona a qualidade técnica dos exames,
 - Assegurar a padronização de protocolos e boas práticas, monitorar indicadores e promover a melhoria contínua dos processos, garantindo a confiabilidade dos resultados;
 - Zelar pela segurança do paciente por meio da implementação e acompanhamento de protocolos relacionados à identificação, preparo, uso seguro de contrastes e controle da exposição à radiação;
 - Realizar a gestão da equipe médica radiologista, organizando escalas, distribuindo atividades, avaliando desempenho e promovendo capacitação contínua;
 - Atuar de forma integrada com equipes multidisciplinares e com o corpo clínico da instituição, promovendo alinhamento técnico, orientações

assistenciais e participação na definição de diretrizes e protocolos institucionais;

- Garantir o uso adequado dos equipamentos, acompanhar manutenções e participar da incorporação de novas tecnologias, assegurando a qualidade das imagens;
 - Contribuir para a gestão administrativa do serviço, incluindo planejamento, participação em auditorias, controle de custos e apoio ao faturamento;
 - Elaborar, revisar e implementar de protocolos e fluxos operacionais, garantindo sua formalização e treinamento das equipes;
 - Assegurar a qualidade, padronização e prazo de entrega dos laudos, supervisionando a adequada interpretação dos exames e intervindo sempre que necessário para garantir a excelência técnica e assistencial do serviço.
- Designar profissional médico para a Supervisão de Proteção Radiológica, conforme RDC nº 611/2022 e demais legislações vigentes;
 - Realização de exames de ultrassonografia, radiografia, tomografia computadorizada, mamografia e procedimentos guiados por imagem;
 - Emissão de laudos dentro dos prazos estabelecidos (SLA);
 - Elaboração, validação e implantação dos protocolos relacionados aos exames radiológicos, com revisão obrigatória a cada 2 (dois) anos e sempre que necessário;
 - Implantação de processo de auditoria de pedido dos exames de imagem de alto custo de forma amostral para análise e discussão com o corpo clínico.
 - Disponibilização de escala de sobreaviso médico para realização de exames radiológicos, conforme protocolo institucional;
 - Disponibilização de médico durante todo o funcionamento do tomógrafo de
 - Disponibilização de plantão para assistência aos exames contrastados até as 22:00, conforme necessidade do serviço;
 - Disponibilização de médico para emissão dos laudos conforme SLAs definidos
 - Execução dos serviços conforme agendamento prévio definido pela instituição, respeitando o horário de início das agendas acordadas;

- Disponibilização das agendas semestrais com antecedência mínima de 2 (dois) meses da abertura das agendas;
- Comunicação prévia de bloqueio e/ou alteração de atendimento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias úteis, sem prejuízo aos indicadores de contratualização SUS e sem dano aos pacientes, com reposições programadas no mesmo período bloqueado;
- Disponibilização de agenda semanal conjugada para realização de mamografia e ultrassonografia de mamas;
- Flexibilidade para programação de agendas extras para atendimento de demandas assistenciais adicionais do hospital;

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação observará os seguintes requisitos:

- A equipe deverá ser composta por quantitativo mínimo de médicos legalmente habilitados, com registro no CRM e título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem;
- Experiência comprovada na realização de exames de imagem em pacientes adultos e pediátricos, com predominância de atendimento oncológico;
- Atuação presencial nas dependências do Hospital da Baleia;
- Disponibilização de profissional como Responsável Técnico do Serviço de Radiologia;
- Disponibilização de profissional como Supervisor de Proteção Radiológica;
- Cumprimento integral dos SLA's definidos neste Termo.

4.2 Na presente contratação **NÃO** será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Não haverá necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL/ORDEN DE COMPRA

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Início da execução ocorrerá imediatamente após a assinatura do contrato;

5.1.5 Os serviços serão prestados nas dependências da Fundação Benjamin Guimarães.

5.1.5.1 O contratado deverá seguir a legislação e as normas internas da Fundação concernentes à segurança do trabalho.

5.1.5.2 O contratado será responsável por arcar com os custos decorrentes das obrigações trabalhistas de seus colaboradores, tais como, alimentação, transportes e salários.

5.3 Constatadas irregularidades no objeto, lavrar-se-á Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o Contratado promover as devidas correções, no prazo de até 30 dias.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O gerenciamento desta contratação ficará a cargo do Superintendente Técnico da Fundação Benjamin Guimarães, o qual deverá dirimir quaisquer dúvidas surgidas no curso de sua execução, exercendo em toda sua plenitude ação fiscalizadora.

6.2 A fiscalização desta contratação ficará a cargo do Gerente ambulatorial que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3 O Contratado deverá nomear um preposto, devidamente qualificado, para acompanhamento da execução do contrato, juntamente com a Fundação.

6.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e normas legais.

6.5 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato da Fundação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Fundação ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.8.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Fundação a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.9 As comunicações entre a Fundação e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.10 Para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução contratual, serão utilizados, no mínimo, os seguintes indicadores de desempenho:

Indicador	Descrição	Meta
Cumprimento do SLA de Tomografia – Ambulatorial	Percentual de laudos emitidos em até 4 dias úteis após a realização do exame	≥ 90%
Cumprimento do SLA de Tomografia – Internado (Rotina)	Percentual de laudos emitidos em até 24h após realização do exame	≥ 90%
Cumprimento do SLA de Tomografia – Internado (Urgência)	Percentual de laudos emitidos em até 2h – obedecidos os critérios de urgência estabelecidos em protocolo institucional	≥ 90%
Cumprimento do SLA de Mamografia	Percentual de laudos emitidos em até 5 dias úteis	≥ 90%

Cancelamentos sem reposição	Percentual de exames cancelados sem reposição programada	≤ 5%
-----------------------------	--	------

6.11 O descumprimento dos indicadores de desempenho e dos SLA estabelecidos neste Termo de Referência sujeitará o contratado às seguintes medidas graduais, sem prejuízo de outras previstas contratualmente:

- **1ª ocorrência:** notificação formal;
- **2ª ocorrência consecutiva:** notificação formal e apresentação de plano de ação corretivo em até 5 (cinco) dias úteis;
- **3ª ocorrência consecutiva ou reincidência sistemática:** aplicação de multa de 2% do valor faturado em relação ao indicador não conforme, limitada a até **10% do valor mensal faturado**, por indicador descumprido;
- **Descumprimento grave ou reiterado:** possibilidade de ampliação da glosa, aplicação de penalidades administrativas adicionais e adoção das medidas contratuais cabíveis.

6.12 As penalidades serão calculadas com base nos indicadores não atingidos, considerando o volume assistencial impactado e a criticidade do serviço, especialmente nos atendimentos a pacientes internados e oncológicos.

6.13 O contratado será formalmente comunicado sobre a aplicação de qualquer penalidade, assegurado o direito à apresentação de justificativa técnica no prazo definido pela contratante, em caso de não cumprimento de prazo por falha de estrutura do contratante, estes casos não serão computados no cálculo do indicador.

6.14 Serão realizadas reuniões mensais para análise dos dados.

7- FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Na hipótese de concorrência entre profissionais credenciados para ocupação de turnos disponíveis, serão adotados, de forma cumulativa e sucessiva, os seguintes critérios de desempate e priorização

- Maior número de profissionais com titulação reconhecida;
- Maior número de profissionais com pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado);
- Maior experiência em processos de certificação;
- Experiência comprovada em atendimento a pacientes oncológicos.
- Tempo de experiência comprovada em serviço de radiologia

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Fundação verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto aos documentos de habilitação.

7.3 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, quando solicitado pela Fundação, a respectiva documentação atualizada.

7.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.5 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7 O fornecedor será habilitado através dos critérios de técnica e preço.

7.7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.7.1.1 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.1.2 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.7.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.1.4 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.7.1.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

7.7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.7.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.7.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.7.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.10.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.10.2.86 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.10.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.7.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

7.10.3.1 Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede, com validade inferior a 60(sessenta) dias;

7.10.4 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

7.10.4.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços de diagnóstico por imagem (radiologia convencional, tomografia computadorizada, ultrassonografia e procedimentos intervencionistas guiados por imagem), compatíveis em porte, volume e complexidade com o objeto deste Termo de Referência.

7.10.4.2 Responsável Técnico Médico, regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), com:

- título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem reconhecido pelo CBR/AMB ou residência médica na área;
- experiência comprovada mínima de 3 (três) anos em serviços de diagnóstico por imagem.

7.10.4.3 Equipe médica qualificada, compatível com a demanda assistencial, composta por médicos:

- com registro ativo no CRM;
- com formação em Radiologia e Diagnóstico por Imagem;
- aptos à realização e emissão de laudos presenciais e, quando aplicável, por telelaudo conforme legislação vigente.

7.10.4.4 Alvará Sanitário vigente, emitido pela autoridade sanitária competente, compatível com os serviços prestados.

7.11.4.5 Cadastro no CNES, atualizado e compatível com o objeto da contratação.

8- DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 Os recursos financeiros a serem aplicados nesta contratação provém do plano operativo.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2026

Rafaella Maria de Matos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C2C-A6CF-7C64-D1A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATÁLIA CRISTINA VAZ MELLO QUEIROZ (CPF 090.XXX.XXX-75) em 17/06/2026 11:52:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NATÁLIA CRISTINA VAZ MELLO QUEIROZ (CPF 090.XXX.XXX-75) em 17/06/2026 11:56:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAELLA MATOS (CPF 059.XXX.XXX-54) em 17/06/2026 12:27:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SAMAR MUSSE DIB (CPF 017.XXX.XXX-73) em 22/06/2026 09:04:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/2C2C-A6CF-7C64-D1A4>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F7D-DF0C-8CAF-94F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DALILA FIDELES (CPF 062.XXX.XXX-10) em 22/06/2026 15:57:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JONATA FERREIRA VETTE (CPF 095.XXX.XXX-18) em 22/06/2026 16:11:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://hospitaldabaleia.1doc.com.br/verificacao/6F7D-DF0C-8CAF-94F3>